



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
30/2020 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A  
EMPRESA JOÃO PAULO GUEBARA  
31020041803 - ME, REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020,  
PROCESSO Nº 27/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO PAULO GUEBARA 31020041803 - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.502.293/0001-64, estabelecida à 10A Rua Laura Gaspar Facco, nº 125, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Itajobi - SP, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **JOÃO PAULO GUEBARA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.666.947-9 e CPF nº 310.200.418-03, residente e domiciliado a Rua Laura Gaspar Facco, nº 125, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Itajobi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 30/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS SERVIDORES DO SETOR DA SAÚDE, QUANTO AO USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE (CNES, BPA, FPO, SAI, SIS E E-SUS), INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, ANÁLISE DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS GERADOS PELOS SISTEMAS, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400  
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para mais 06 meses.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 06 (seis) meses, devidamente justificado nos autos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 30/2020, firmado em 25/08/2020, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 24 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**JOÃO PAULO GUEBARA 31020041803 - ME  
JOÃO PAULO GUEBARA  
Proprietário**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: